



18/05/2026

Número: **0800960-87.2025.4.05.8400**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Partes	
Tipo	Nome
EXECUTADO	CONSTRUTORA SOLARES LTDA
EXEQUENTE	MINISTÉRIO DA FAZENDA

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058400.17057565	01/08/2025 22:48	Certidão de expediente físico	Certidão de expediente físico
4058400.17057568	01/08/2025 22:48	Auto de penhora, depósito e avaliação	Documento de Comprovação
4058400.17057569	01/08/2025 22:48	Fotos - Motocicleta - Placa OWE-2771-RN	Documento de Comprovação
4058400.17057572	01/08/2025 22:48	Fotos - Motocicleta - Placa OVZ-4891-RN	Documento de Comprovação
4058400.17057573	01/08/2025 22:48	Renajud - Registro de penhora	Documento de Comprovação

CERTIDÃO
(MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO)

Certifico que:

1. conforme mandado de identificador 4058400.16787267, foi determinada a penhora das seguintes motocicletas: Yamaha XTZ 150 Crosser ED Flex, 2014/2015, placa OWE-2771-RN; e Yamaha XTZ 150 Crosser ED Flex, 2014/2015, placa OVZ-4891-RN, ambas registradas em nome da empresa Construtora Solares Ltda.;
2. no dia 17 de junho de 2025, às 11h, dirigi-me à Construtora Solares Ltda., na Professor Boanerges Soares, 7786, Pitimbu, Natal-RN, onde deixei de proceder à penhora das motocicletas indicadas, uma vez que não as localizei na empresa executada. Mantive contato com o diretor comercial da empresa, Sr. Caio Roberto Ávila Honório da Silveira. Ele me informou que os veículos estavam no interior do estado, em outra unidade do grupo empresarial. Solicitei ao diretor que, quando localizadas as motocicletas, me enviassem as fotos delas para o meu endereço eletrônico;
3. no dia 3 de julho de 2025, o diretor comercial me enviou as fotos das motocicletas indicadas à penhora;
4. no dia 15 de julho de 2025, procedi à penhora das motocicletas. Tudo em conformidade com o auto de penhora, depósito e avaliação em anexo;
5. no dia 21 de julho de 2025, às 9h37, dirigi-me à Construtora Solares Ltda., na rua Professor Boanerges Soares, 7786, Pitimbu, Natal-RN, onde intimei da penhora o Sr. Caio Roberto Ávila Honório da Silveira, diretor comercial da empresa executada, que ficou ciente do valor da avaliação e do prazo de 30 dias para interpor embargos à execução. Ele não aceitou o encargo de depositário fiel dos veículos penhorados. Informou-me que seu pai e representante legal da empresa, Sr. Caio Ramon Lins Honório da Silveira, assumiria o encargo. Contudo, o representante da empresa estava viajando no momento da intimação da penhora;
6. no dia 31 de julho de 2025, às 10h45, dirigi-me à Construtora Solares Ltda., na Professor Boanerges Soares, 7786, Pitimbu, Natal-RN, onde intimei da penhora o representante legal da empresa executada, Sr. Caio Ramon Lins Honório da Silveira, que aceitou o encargo de depositário fiel dos bens penhorados;
7. conforme informação anexa, procedi ao registro *on-line* (Renajud) da penhora incidente sobre as motocicletas acima mencionadas;
8. cumpridas as diligências, devolvo o mandado à secretaria da Sexta Vara Federal.



Processo: 0800960-87.2025.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

EDMILSON DANTAS DE MORAIS - Oficial de Justiça Distribuidor

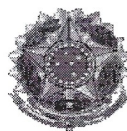
Data e hora da assinatura: 01/08/2025 22:48:18

Identificador: 4058400.17057565

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25080122423671900000017109870



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª VARA

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco (2025), na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação extraído dos autos do Processo nº 0800960-87.2025.4.05.8400, de Execução Fiscal, em que é Exequente a Fazenda Nacional, e Executada, a Construtores Solares Ltda., eu, Edmílson Dantas de Moraes, oficial de Justiça avaliador, dirigi-me à rua Professor Boanerges Soares, 7786, Pitimbu, procedi à penhora do seguinte:

1. Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED FLEX, ano 2014, modelo 2015, placa OWE-2771-RN, Renavam 1039042330, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento - ausência de amassados ou rachaduras visíveis no quadro e carenagens; pneus aparentam condições adequadas; banco íntegro, sem rasgos aparentes; faróis, setas e lanternas sem indícios de quebra; e para-lamas e escapamento visualmente preservados. Quilometragem: 87.141. O referido veículo está registrado em nome da Construtores Solares Ltda. (CNPJ: 02.773.312/0001-63); e

2. Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED FLEX, ano 2014, modelo 2015, placa OVZ-4891-RN, Renavam 1035355636, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento - estrutura íntegra, sem deformações visíveis em quadro, garfos ou carenagens; pneus em boas condições; bancos sem rasgos evidentes; para-lamas traseiro e dianteiro preservados. Quilometragem: 83.648. O referido veículo está registrado em nome da Construtores Solares Ltda. (CNPJ: 02.773.312/0001-63).

Valor de cada motocicleta: R\$ 13.393,00 (treze mil trezentos e noventa e três reais).

Valor total da avaliação: 26.786,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis reais)

Fonte de pesquisa: Tabela FIPE (julho 2025).

Nomeei como depositário o representante da empresa abaixo, que se compromete a não abrir mão dos referidos bens sem expressa ordem deste Juízo, sob as penas da Lei.

Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.


EDMÍLSON DANTAS DE MORAIS
Oficial de Justiça Avaliador


Celso Ramon Lima Honorato da Silva
CPF 567.364.399-11
Depositário

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____



Processo: 0800960-87.2025.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

EDMILSON DANTAS DE MORAIS - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 01/08/2025 22:48:18

Identificador: 4058400.17057568

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25080122443689700000017109873

MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 150 CROSSER ED FLEX, 2014/2015, PLACA OWE-2771-RN









Processo: 0800960-87.2025.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

EDMILSON DANTAS DE MORAIS - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 01/08/2025 22:48:18

Identificador: 4058400.17057569

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25080122451764300000017109874

MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 150 CROSSER ED FLEX, 2014/2015, PLACA OVZ-4891-RN









Processo: 0800960-87.2025.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

EDMILSON DANTAS DE MORAIS - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 01/08/2025 22:48:18

Identificador: 4058400.17057572

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25080122461769700000017109877

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: EDMILSON DANTAS DE MORAIS

01/08/2025 - 19:17:57

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A REGIAO
Comarca/Município	NATAL
Juiz Inclusão	MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO
Órgão Judiciário	SECAO JUDICIARIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Nº do Processo	08009608720254058400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
OWE2771		RN	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP	Penhora

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: EDMILSON DANTAS DE MORAIS

01/08/2025 - 19:21:01

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A REGIAO
Comarca/Município	NATAL
Juiz Inclusão	MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO
Órgão Judiciário	SECAO JUDICIARIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Nº do Processo	08009608720254058400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
OVZ4891		RN	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP	Penhora



Processo: 0800960-87.2025.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

EDMILSON DANTAS DE MORAIS - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 01/08/2025 22:48:18

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25080122471042600000017109878